

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 105, de 22/04/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	MATUREZA	FONTE	VALOR
16201.26782201.113	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	11	1.500.000
19102.21631431.306	CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.36	00	6.140
19102.21631431.306	CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	17	309.850
20203.19571071.352	SUSTENTABILIDADE DA GARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	9.500
20203.19571071.352	SUSTENTABILIDADE DA GARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	9.000
20203.19572071.266	APOIO À PESQUISA EM EMPRESAS	FO	3.3.90.18	10	29.000
20203.19572071.266	APOIO À PESQUISA EM EMPRESAS	FO	3.3.90.30	10	29.000
20203.19572071.266	APOIO À PESQUISA EM EMPRESAS	FO	3.3.90.35	10	29.000
20203.19572071.266	APOIO À PESQUISA EM EMPRESAS	FO	3.3.90.14	10	16.900
20203.19572071.349	APOIO À PESQUISA DO BIODIESEL	FO	3.3.90.33	10	5.000
20203.19572071.349	APOIO À PESQUISA DO BIODIESEL	FO	4.4.90.51	10	8.800
20203.19572071.349	APOIO À PESQUISA DO BIODIESEL	FO	4.4.90.51	00	100.000
20204.23692101.021	PIAUÍ A TODO GÁS	FI	4.4.90.52	00	30.000
20204.23692101.021	PIAUÍ A TODO GÁS	FI	4.4.90.52	00	30.000
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	12	25.000
TOTAL					2.106.990

P. P. 14434 a 14440

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE transferência a pedido para a RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I, do Art. 88 e 89 da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.378/04, **FRANCISCO JOSÉ DO PRADO, 2º SARGENTO-PM, ID. 100727052-1** da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2ºSARGENTO-PM**, no valor de 959,73 (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, e ratificados pela Secretaria da Administração.

RESOLVE transferência a pedido para a RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I, do Art. 88 e 89 da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.378/04, **JOSÉ DE FÁTIMA DE SOUZA, SOLDADO-PM, ID. 101939062-2** da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de 915,40 (novecentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, e ratificados pela Secretaria da Administração.

RESOLVE transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I, Arts. 88 e 89 da Lei nº 3.808/81, combinado com a Lei nº 5.378/04, **ITAMAR DE SOUSA, CABO-PM, GIP- 103282**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **CABO-PM**, no valor de 987,62 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Administração.

RESOLVE transferência a pedido para a RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I, do Art. 88 e 89 da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.378/04, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, 2º TENENTE-PM, GIP- 10.2739**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de 1.341,26 (hum mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria da Administração.

RESOLVE transferência a pedido, para a RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I, do Art. 88 e Art. 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, c/c a Lei nº 5.378/04, **GETULIO ALVES PIMENTEL, 2º SARGENTO-PM, GIP- 10.3301**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO-PM**, no valor de 990,19 (novecentos e noventa reais e dezenove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Administração.

RESOLVE transferir ex-offício para RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no Art. 58 da Lei nº 5.378/04, **RAIMUNDO NONATO DO VALE, CABO-PM, ID.101909682-3**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de 868,28 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Administração.

P. P. 14445

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPALDE CARACOL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para o Município de Caracol – PI, conforme discriminado no Expediente Anexo I.
DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 11/05/05 às 8:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Caracol, na Praça Padre Francisco 63 – Centro – Caracol – PI.
EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Caracol (PI), 26 de abril de 2005.

Francisco Luis de Carvalho Filho
Presidente da C.P.L.

P. P. 14443



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/05 – INTERPI
Fundamentação Legal: art. 25, I, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93
Objeto: Aquisição de 02 GPS Topográficos.

Assunto: Não consta do cadastro do Estado empresa registrada que forneça este tipo de equipamento. Dessa forma, para prevenir direito e salvaguardar responsabilidade, publica-se este Edital, para conhecimento e ciência dos interessados, a fim de entrem em contato com o INTERPI, na rua Coelho Rodrigues, 1647, Centro, fone 223-2626, Teresina-PI, no prazo de 05 (cinco) dias, até 25/04/2005. Findo o prazo e não aparecendo interessado, fica caracterizada a inexistência de empresa que trabalhe com o equipamento, ensejando o processamento da inexigibilidade ou dispensa de licitação para aquisição do referido bem.

Teresina, 19 de abril de 2005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

P. P. 14430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 050/2005

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATADA(S): R. J. DOS SANTOS, CNJP/MF N.º 07.064.798/0001-84

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/SSP-PI/2005

PROCESSO: Nº 1256/2005

OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 3.624,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) E ANUAL DE R\$ 43.488,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

FONTE DE RECURSO: 100; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.12.2.093 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39 – OUTRSO SERVIÇOS DE TERCEIRO.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2005

Teresina, 25 de abril de 2005

Bel. ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública

P. P. 14429